

POR
PORTARIA “P” Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §4º e art. 66 §5º da Lei Complementar nº. 246/2019, cujos efeitos vigoraram a partir de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a própria Lei já estabeleceu os direitos que a categoria possui, bastando a edição de ato declaratório para fins de assegurar direitos do Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos da CI nº. 232/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam transpostos, para fins de regularização funcional os servidores constante no Anexo único desta Portaria, do nível IV para o Nível V, na carreira da Guarda Civil Municipal, nos termos do processo administrativo nº. 20.885/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO

POR
PORTARIA “P” Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
------------------	-----------

CLAUDIA ROSANA GOMES	6064
----------------------	------

VALQUIRIA BALEJO DE ARRUDA	1497
----------------------------	------

RUI GOMES PEDROSO	3325
-------------------	------

ANDREIA APARECIDA CASTILHO HENRICH	3275
------------------------------------	------

CLAUDIA DA SILVA BARROS	3206
-------------------------	------

DANIEL VALLE DE SOUZA	3638
-----------------------	------

GLEISON MAURO ALMEIDA RIBEIRO	3245
-------------------------------	------

HONAPIO CARVALHO NETO	3247
-----------------------	------

JORCINEY DA SILVA MACIEL	3768
--------------------------	------

SILVIO DA SILVA CARVALHO	3272
--------------------------	------

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 806c247d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>